



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## LEI N° 1281 DE 31 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

### LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio para repasse de Recursos Financeiros a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA.

Art. 2º - O valor total do convênio de que trata o artigo anterior é de até R\$- 6.000,00 (seis mil reais), a ser repassado em parcelas mensais até 31/12/2007.

Art. 3º - As despesas deste convênio correrão pela seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Educação

07.121 – Departamento de Ensino

000840 – 3.3.90.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,  
aos trinta e um dia do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

  
**CEZAR INÁCIO ZIMMER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**